



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3133/2021

Humaitá - RS, 08 de junho de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL,  
NO VALOR DE R\$ 12.030,00  
ORIUNDOS DO FNS PORTARIA  
Nº2358/20 AÇÕES DE  
RASTREAMENTO E  
MONITORAMENTO DE CONTRATOS  
DE CASOS DE COVID-19.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar especial no valor de R\$12.030,00 (doze mil e trinta reais) oriundos do FNS portaria Nº 2358/20 nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02	SECRETARIA DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2046	AÇÕES RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE COVID-19	
	PORT. 2358/20	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	230 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.030,00

Art. 2º. – Servirão de recursos para dar cobertura da despesa do artigo anterior crédito especial recursos oriundos do FNS portaria 2358/20 – COVID-19

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS,**  
aos 08 dias de junho de 2021.

**PAULO ANTONIO SCHWADE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se**

**ESTELA CRISTINA PENZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**